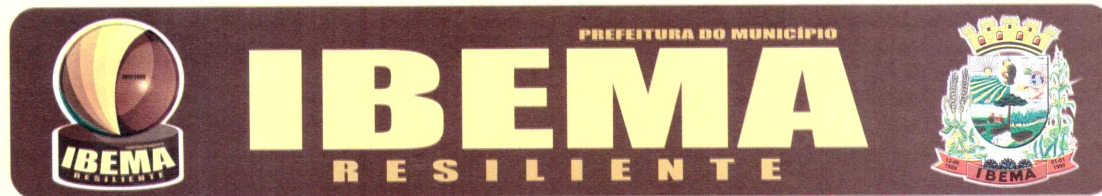




Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 1216/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Ibema e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 032 de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Ibema - PR a realizar-se no dia **09 de Abril de 2019**, no Centro Cultural Idalício Margoti no Município de Ibema - PR, na forma do seu Regimento.

Parágrafo Único: A 14ª Conferência Municipal de Saúde será orientada pelo tema central, **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS”** e o eixo:

- I. **Saúde como Direito:** desafios e perspectivas para o fortalecimento do SUS;
- II. **Financiamento:** garantia de recursos e investimentos em saúde;
- III. **Controle Social na Saúde:** consolidando os princípios do SUS, os avanços e a importância da democracia na defesa da saúde.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Ibema será coordenada pelo **Marcelo Veloso** e presidida pela Regina **Célia Paranhos Mesquita Andrade**, **palestrantes da 10ª Regional de Saúde.**

Art. 3º A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Ibema terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I. Saúde como Direito: desafios e perspectivas para o fortalecimento do SUS;
- II. Financiamento: garantia de recursos e investimentos em saúde;
- III. Controle Social na Saúde: consolidando os princípios do SUS, os avanços e a importância da democracia na defesa da saúde.

§ 1º As atividades de pré – conferências serão realizadas nos dias 27 de março e 03 de abril de 2019 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e a assessoria do Secretário Municipal de Saúde.



Art. 4º A estrutura organizacional da 14ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento, o qual será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de março de 2019.

Adelar Arrosi
Prefeito